ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2025 **Mês: julho** **Nº XXXII**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL São Saruê
CNPJ Nº 22.816.713/0001-60

PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI–POA

(Conforme inciso II do art. 4º da Instrução Normativa nº 17, de 06 de março de 2020)

Período de Execução do Programa	
Data de Início	25/02/2025
Data de Fim	25/02/2026

1. Identificação do Serviço de Inspeção

1.1. Identificação do Serviço

Nome do Serviço cadastrado no *e*- SISBI	CNPJ
Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê – CDS SÃO SARUÊ	22.816.713/0001-60

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê, conhecido como CDS SÃO SARUÊ, é um consórcio com múltiplos propósitos que visa prioritariamente impulsionar o desenvolvimento sustentável em sua região de atuação. Isso é realizado por meio da prestação de diversos serviços públicos, tais como: convivência com o clima semiárido, estímulo à produção e venda de produtos, incremento da receita, suporte à agricultura familiar, controle e fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal, gestão de resíduos sólidos, administração ambiental colaborativa, treinamento de administradores municipais, cuidados de saúde, promoção cultural, turismo, garantia de segurança alimentar e nutricional, entre outras atividades.

Desde 2023, por meio de conversas e engajamento com as administrações participantes, o CDS SÃO SARUÊ tem desempenhado o papel de Coordenador do Sistema de Inspeção Municipal (SIM) nos municípios aderidos. Atualmente, temos sete municípios consorciados, nos quais a equipe do Consórcio oferece orientação e supervisão para o desenvolvimento e implementação dos serviços já em funcionamento ou em fase de implementação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL São Saruê

CNPJ Nº 22.816.713/0001-60

1.2. Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios

Nome do Serviço	CNPJ	Município	UF
Secretaria de Agricultura, Irrigação e Abastecimento	01.612.685/0001-90	Areia de Baraunas	PB
Secretaria de Agricultura	08.881.666/0001-08	Salgadinho	PB
Secretaria de Agricultura	01.612.511/0001-27	Santo André	PB
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	08.873.226/0001-09	São José dos Cordeiros	PB
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca	08.919.425/0001-00	Soledade	PB
Secretaria de Agropecuária, Ciências, Tecnologias e Meio Ambiente	08.749.525/0001-36	Taperoá	PB
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	01.612.649/0001-26	Tenório	PB

1.3. Área de atuação

Área de atuação que interessa a avaliação e habilitação no SISBI-POA	
I – Abatedouro frigorífico	
x	a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados
x	b) Abatedouro frigorífico – Pescado e Derivados
II – Entrepostos e Unidades de Beneficiamento	
x	a) Carne e derivados
x	b) Leite e derivados
x	c) Mel e produtos apícolas
x	d) Ovos e derivados
x	e) Pescado e derivados

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL São Saruê
CNPJ Nº 22.816.713/0001-60

2. Organização Administrativa

2.1 - Organograma

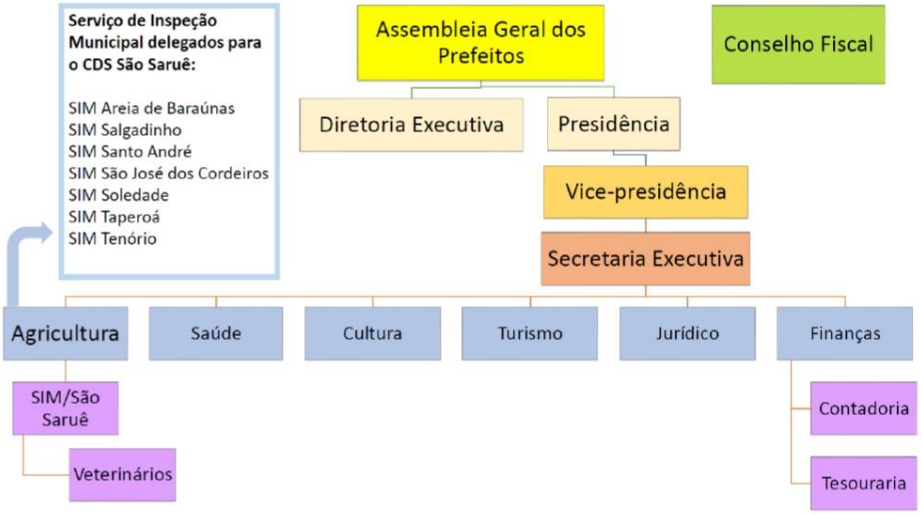

2.2. Sistemas de informação

INFORMAÇÕES A RESPEITO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê - CDS SÃO SARUÊ gerencia os registros físicos do Serviço de Inspeção Municipal manualmente, utilizando relatórios, planilhas, documentos do Word, resultados de análises laboratoriais, e outros. Toda a documentação é armazenada em pastas individuais, cada uma identificada na capa de acordo com o tipo de documento contido. No caso de estabelecimentos, há uma pasta separada para cada um, seja ativa ou suspensa, contendo todos os documentos emitidos e coletados durante os atendimentos. Os documentos seguem um padrão definido pelo Consórcio, utilizando os mesmos formulários e outros documentos em todos os municípios participantes. As leis e regulamentos adicionais também são emitidos pelo Consórcio de maneira uniforme, sendo fornecidos aos municípios como um esboço padrão, mesmo que tenham sido elaborados em colaboração entre os técnicos do Consórcio e os representantes municipais.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2025 **Mês: julho** **Nº XXXII**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL São Saruê
CNPJ Nº 22.816.713/0001-60

2.3. Controle de Documentos

INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CONTROLE DE DOCUMENTOS
Todos os documentos do Serviço de Inspeção são padronizados pelo Consorcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê – CDS SÃO SARUÊ, e são trabalhados de forma manual através de livro protocolo para registrar a entrada e a saída de documentos, assuntos relacionados e demais ações do SIM. Todos os documentos são enumerados de forma manual com o respectivo número de protocolo, datados, as folhas são numeradas de forma sequencial e rubricadas pelo responsável pelo recebimento e expedição dos mesmos. A entrada dos documentos por parte do empreendedor é realizada no município de origem. No município a organização documental se dá de forma padronizada para que os técnicos locais e do consórcio possam ter um entendimento único de onde e como estão armazenados estes documentos. Existe em cada base de apoio municipal um armário/gaveteiro para arquivos exclusivos do SIM. Na Sede do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê – CDS SÃO SARUÊ a organização documental compreende os seguintes arquivos: documentos recebidos; documentos enviados; relatórios de supervisão; planos de ação dos SIMs; registros dos Autos; registro de reuniões; registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária dentre outros. Nos escritórios dos SIM's ficam armazenados todos os documentos referentes às ações executadas. Cada estabelecimento possui pastas para arquivamento separado pelos seguintes temas: Processo de registro de estabelecimento; Alterações de projetos; Relatório de visitas técnicas; Processo de registro de produtos; Analises Microbiológicas oficiais; Analises Físico-químicas oficiais; Análise da água; Planilhas de Inspeção/fiscalização; Relatório de recebimento de Matéria prima/Produção/comercialização e condenação; Relatórios de Supervisão; Plano de Ação; Relatórios de Não Conformidades (RNC); Autos e termos emitidos; Controle de Formulação de Produtos; Registro de documentos extras; Planilha de Inspeção ante mortem e Planilha de condenações de vísceras; Laudos de Condenações de Carcaças; denúncias realizadas, aprovação de rótulos, um exemplar de cada rótulo dos empreendimentos, e demais documentos que se fazem necessários. Todos passíveis de auditoria. As nomenclaturas dos documentos podem sofrer alteração, entretanto, os documentos arquivados sempre atenderão aos temas elencados na legislação e demais atos normativos. Todos os documentos são protocolados no livro de protocolo do SIM.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL São Saruê
CNPJ Nº 22.816.713/0001-60

3. INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

3.1. Estrutura Física

INFORMAÇÕES A RESPEITO DA ESTRUTURA FÍSICA
O CDS-SÃO SARUÊ desempenha o papel de coordenador dos Serviços de Inspeção nos municípios, com um escritório central localizado em Taperoá-PB, onde os funcionários acompanham o desenvolvimento e oferecem suporte aos serviços de inspeção municipais interessados em aderir ao SISBI/POA. Nos municípios onde o Serviço está estabelecido por lei, há uma sala dedicada ao SIM na Secretaria de Agricultura local. Essas salas do SIM são equipadas com armários para armazenar documentos, materiais didáticos, equipamentos eletrônicos de inspeção e outros itens necessários à equipe do SIM, proporcionando um espaço adequado para atendimento e armazenamento de documentos e materiais do serviço. Abaixo consta a relação dos serviços de inspeção consorciados, incluindo sua localização, quantidade de médicos veterinários, carga horária e quantidade de estabelecimentos registrados no SIM:

Nº	Município	UF	Endereço	Nº Médicos Veterinários	Carga horária	Nº. estabel. Registrados
1	Areia de Baraunas	PB	Rua Valdeci Sales, S/N – Centro	01	20h	00*
2	Salgadinho	PB	José Maciel de Souza, 339, Centro	00	00*	00*
3	Santo André	PB	Rua José Gomes de Lima, S/N - Centro	01	20h	01
4	São José dos Cordeiros	PB	R/. Maria Helena de Brito, 75	01	20h	02
5	Soledade	PB	Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro	01	20h	02
6	Taperoá	PB	Parque de Exposição de Taperoá - PB	01	20h	01
7	Tenório	PB	Rua 14 de agosto, 103 – Centro	01	20h	00*

* Os Serviços de Inspeção mencionados acima, onde tanto o número de Médicos Veterinários quanto o de estabelecimentos estão indicados como zero (00), encontram-se atualmente em processo de organização e serão atendidos pela equipe à disposição do CDS-SÃO SARUÊ.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL São Saruê
CNPJ Nº 22.816.713/0001-60

4. Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização

4.2.- Inspeção e Fiscalização de Rotina

INFORMAÇÕES A RESPEITO DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ROTINA
Todos os médicos veterinários encarregados de conduzir inspeções contínuas e periódicas seguem as diretrizes estabelecidas pela legislação municipal e pelos decretos, além das instruções de trabalho fornecidas pelo CDS-SÃO SARUÊ para conduzir fiscalizações nos estabelecimentos registrados. Os procedimentos para realização das inspeções e fiscalizações estão detalhados nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.3. Inspeção Permanente

INFORMAÇÕES A RESPEITO DA INSPEÇÃO PERMANENTE
Durante os dias de abate, é responsabilidade do médico veterinário conduzir os procedimentos de inspeção, verificando os diferentes setores antes de autorizar as atividades. Ao chegar ao Abatedouro, ele revisa os boletins sanitários ou documentos equivalentes, as Guias de Trânsito Animal (GTA) e avalia o estado de saúde dos animais, preenchendo as planilhas padronizadas de verificação do SIM. Se for identificada alguma enfermidade que comprometa o bem-estar dos animais, pode ser necessário realizar o abate de emergência imediatamente ou em um momento posterior. Após a inspeção pré-abate, a sala de abate é liberada mediante o preenchimento do formulário de Procedimento Padrão de Higiene Pré-operacional. Se estiver em condições adequadas, o abate é iniciado. Durante esse processo, é feito o controle das vísceras condenadas usando a planilha de condenação de vísceras (para suínos, bovinos e frangos), conforme descrito nas Instruções de Trabalho do SIM. Se uma carcaça estiver comprometida, é decidido o destino e aplicado o procedimento conforme a legislação federal, com os detalhes registrados no Laudo de Condenações e Aproveitamento Condicional, também definido nas Instruções de Trabalho. Ao final do abate, as planilhas de autocontrole são preenchidas, registrando quaisquer achados condenatórios das vísceras e/ou carcaças. No final de cada mês, o médico veterinário oficial registra os dados nosográficos dos abates, compilando informações como o número de animais abatidos e o número de vísceras e carcaças condenadas. Toda a documentação gerada é arquivada nas pastas de inspeção do Serviço. Se uma carcaça for condenada, o médico veterinário elabora um laudo técnico que pode ser enviado ao estabelecimento e, se necessário, à Secretaria de Agricultura do Estado, especialmente se estiver relacionado a uma enfermidade de notificação obrigatória.

Para outras não conformidades que possam surgir, são tomadas medidas administrativas, como notificação ou abertura de um Processo Administrativo Sanitário (PAS), com a aplicação de multas e penalidades adequadas.

4.4.Inspeção periódica

INFORMAÇÕES A RESPEITO DA INSPEÇÃO PERIÓDICA
Até agora, o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê - CDS SÃO SARUÊ não tem empreendimentos registrados. No entanto, quando isso acontecer, as inspeções periódicas serão incluídas em uma resolução específica elaborada pelo Consórcio, que se baseará nas legislações e decretos municipais que contrataram o SIM consorciado.

4.5.Programas de autocontrole

INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE
Os Municípios possuem legislações e decretos similares e o consórcio resoluções, estes regulamentam a inspeção dos produtos de origem animal dos municípios, após a concessão do registro, fica o estabelecimento obrigado a apresentar e implantar os Programas de Autocontrole, no prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme lei e decreto municipal. Os Programas de Autocontrole devem ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões, de forma que possam ser verificados se os seguintes itens estão sendo devidamente acompanhados de forma rotineira, sendo: As agroindústrias que buscarem ingresso ao SISBI e os empreendimentos de abate, devem desenvolver e implantar todos os autocontroles descritos acima. Já para aquelas que buscam possuir apenas o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), ao longo do acompanhamento da inspeção, será definido quais devem ser implantados, considerando a entrega de um alimento seguro para o consumo humano. Esses autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção e acondicionamento, processamento, manipulação, fabricação, conservação, guarda, estocagem e transporte, de matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos, quais os cuidados na manutenção de instalações, máquinas, equipamentos e utensílios, dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, da iluminação e da ventilação, como é realizado o controle da água de abastecimento da indústria, os cuidados com as águas residuais, os procedimentos para o controle de pragas, da limpeza e sanitização, assim como para o controle da higiene, dos hábitos higiênicos, da saúde e dostreinamentos dos operários. Também devem ser contemplados os procedimentos sanitários das operações, os procedimentos

padronizados de higiene pré e operacional, a forma em que são realizados os controles das temperaturas dos ambientes e dos processos, o controle das calibrações e aferições dos equipamentos de monitoramento dos processos, dos laboratórios e das análises laboratoriais, das formulações dos produtos e do Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, quando for o caso.

INFORMAÇÕES A RESPEITO DE CONTROLES DE RASTREABILIDADE

Os empreendimentos supervisionados pelo SIM Consorciado devem manter seus registros atualizados e acessíveis ao agente do SIM, incluindo as planilhas de monitoramento e controle de produção, seus próprios sistemas de controle e devem seguir o programa de rastreabilidade delineado em seu plano escrito. É obrigatório que os estabelecimentos possuam um programa de rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall) como parte de seus sistemas de controle, descrevendo os procedimentos a serem adotados em casos de problemas com os produtos em pontos de venda ou com os consumidores finais. O SIM avalia a rastreabilidade por meio da análise documental e de inspeções no local. O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê - CDS SÃO SARUÊ fornece aos empreendimentos modelos de formulários e planilhas para auxiliar nesse controle.

PREVISÃO LEGAL DE BPF, PPHO, APPCC E OUTROS

Em todos os municípios aderidos ao programa de Serviço de Inspeção do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê – CDS SÃO SARUÊ,onde o SIM é operacionalizado de forma consorciada, possuem em sua legislação e decreto regulamentador a previsão da obrigatoriedade de implantação de BPF, PPHO e APPCC.

Os procedimentos de auto controle devem ser descritos em forma documental auditáveis e praticáveis pelos estabelecimentos conforme modelodisponibilizado pelo Serviço de Inspeção Oficial.

Os Programas de Auto Controle – PAC'S devem ser entregues ao SIM em duas vias para provação. O agente do SIM deve avaliar se os mesmos contemplam as orientações mínimas contidas em regulamento, se estão conforme são aprovados. Após aprovação, os estabelecimentos devemcolocar em prática e a partir de então, terão sua execução verificada pelo SIM.

Quando a identificação de não conformidade for recorrente, bem como quando houver modificação em estrutura, fluxo, processos, utensílios dentre outros, os PAC's devem ser atualizados. Essa demanda deve partir do empreendimento ou do SIM. Os ajustes de tabelas que não impliquem em alterações nos PAC's não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos o empreendimento deve enviar ao SIM o PAC emduas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

Indícios de não conformidades em relação a aplicação dos PAC's por parte dos empreendimentos,

deverá ser tomada ação fiscal, sendo obrigatório o relato da mesma na planilha de fiscalização e elaborado um relatório de não conformidade – RNC.

4.1 Educação sanitária

INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA
O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê - CDS SÃO SARUÊ realizará atividades de conscientização sanitária em vários ambientes, direcionadas a públicos específicos para cada uma das ações planejadas. Nosso foco principal será aos produtores, consumidores e nos empreendedores de produtos de origem animal. As ações planejadas, incluem: 1 - Palestras em escolas municipais e estaduais; 2 - Entrevistas em rádios locais; 3 - Atividades de conscientização em feiras livres; 4 - Elaboração, publicação e distribuição de cartilhas educativas; 5 - Informações em plataformas digitais (sites da prefeitura e de outros parceiros, redes sociais, etc.); 6 - Produção de vídeos interativos, educativos e explicativos. Essas seis ações serão elaboradas com o intuito de ampliar as atividades de educação sanitária. Uma medida imediata será uma reunião com representantes de comerciantes, onde serão compartilhadas todas as informações necessárias sobre inspeção de alimentos e sua obrigatoriedade para a comercialização de alimentos de Origem Animal, destacando a exigência de identificação sanitária nas embalagens, conforme as leis em vigor. Entendemos que, independentemente da necessidade de inspeção periódica ou contínua em determinados empreendimentos, as ações de educação sanitária são essenciais, considerando que estamos lidando com questões de saúde pública. Portanto, cada caso identificado será abordado de maneira específica ou coletiva, conforme apropriado. Parcerias com instituições representativas são fundamentais para fortalecer essas ações, incluindo as Secretarias Municipais de Educação dos municípios pertencentes ao território do Consórcio, bem como a Secretaria Estadual de Educação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL São Saruê
CNPJ Nº 22.816.713/0001-60

5. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

A formação para médicos veterinários, gestores e assistentes do SIM será agendada mensalmente. Além dos treinamentos, planeja-se realizar visitas técnicas no local e promover a troca de conhecimentos entre os profissionais de diferentes municípios e outros consórcios colaboradores.O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê - CDS SÃO SARUÊ buscará parcerias com o MAPA, o SEBRAE, o SENAR, a SEDAP e instituições de ensino com cursos relacionados à temática de Produtos de Origem Animal para capacitar toda a equipe técnica, tanto do consórcio quanto dos municípios.

Nome do curso	Público Alvo			Modalidade			ANO 2025
	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi-presencial	EAD	
Regulamentos para Instalações de Processamento de Produtos Apícolas e de Abelhas sem Ferrão	7	3		x			x
Avaliação Presencial e Documental dos Programas de Autocontrole (PACs).	7	3		x			x
Funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM): Controle de documentos e procedimentos administrativos.	7	3		x			x
Avaliação de Pequenas Agroindústrias: O que considerar e como proceder.	7	3				x	x
Recebimento de amostras e análise de resultados de Produtos de Origem Animal.	7					x	x
Inspeção Sanitária de Leites e Derivados	7					x	x

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL São Saruê
CNPJ Nº 22.816.713/0001-60

6. PLANEJAMENTO PROJETO CONSIM 3 / MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA

ATIVIDADES 2025 – PROJETO CONSIM 3 MAPA

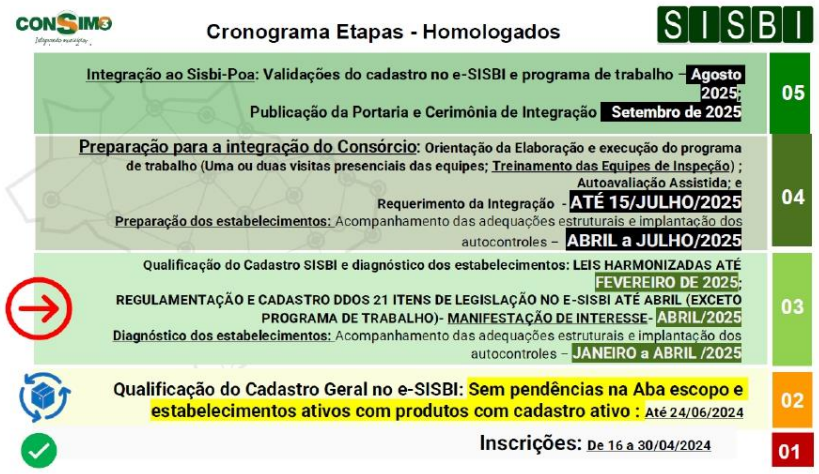

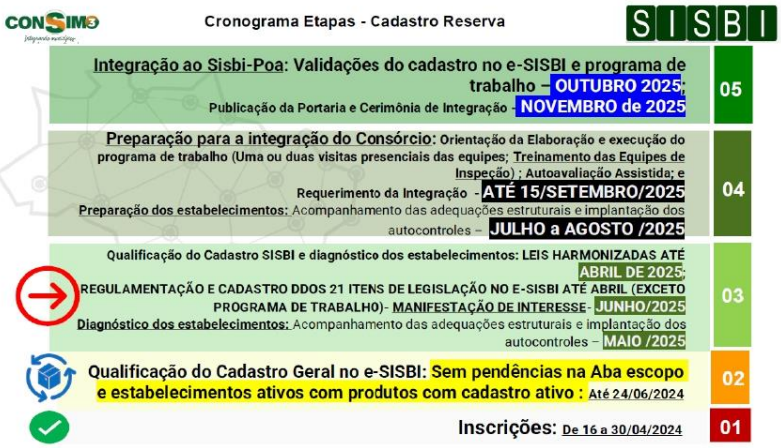

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL São Saruê

CNPJ Nº 22.816.713/0001-60

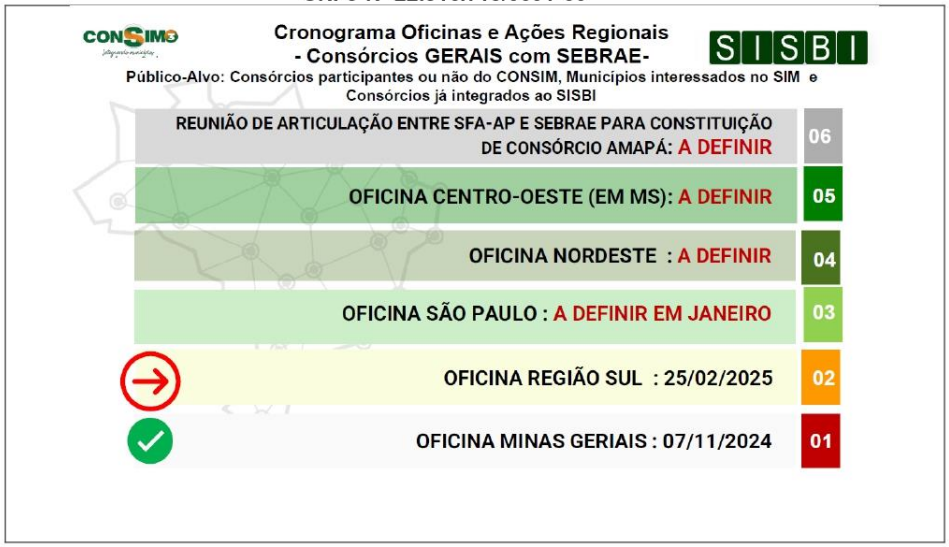

7. Declaração
Confirmamos nossa ciência da importância de manter atualizados tanto o Programa de Trabalho quanto as informações fornecidas no Cadastro Geral do SISBI-POA referentes ao nosso Serviço de Inspeção, aos estabelecimentos e aos produtos registrados. Estas atualizações devem ser realizadas por meio do sistema eletrônico e-SISBI. Compreendemos que a falta de atualização pode comprometer o processo de avaliação de equivalência e a adesão ao SISBI-POA por parte do nosso Serviço, a qualquer momento.

8. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL E DATA DE ELABORAÇÃO
Taperoá-PB / Versão 02 do Programa de Trabalho. CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ Responsáveis pela elaboração do programa: 1. TÚLIO MELO DE LUNA – Engenheiro Agrônomo, Mestre em Ciências Agrárias, Consultor. 2. RHAYSA ALLAYDE SILVA OLIVEIRA – Médica Veterinária, Mestre em Medicina Veterinária, Especialista em Clinica Médica, Cirúrgica e da Reprodução de Grandes Animais, Consultora.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL São Saruê
CNPJ Nº 22.816.713/0001-60

Taperoá, 25 de fevereiro de 2025.

Túlio Melo de Luna

4. REGISTRO DE ALTERAÇÃO					
Nº DE ORDEM	**DATA**	**ALTERAÇÃO**	**Nº DA REVISÃO**	**RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO**	**CPF**
01	25/02/2025	Atualização do Programa	01	Túlio Melo	07400842404
02			02		
03			03		